

Resolução 001/2024

O Diretor-geral da ESMAFE/RS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, apenso a presente resolução.

Art. 2º O Regulamento passa a vigorar a partir data de publicação desta resolução.

Art. 3º Os cursos em andamento seguem regidos pelo Regulamento anterior até a sua conclusão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

OSCAR VALENTE CARDOSO

Data: 10/01/2024 14:10:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSCAR VALENTE CARDOSO
Diretor-geral da Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul



ESCOLA DOS
JUÍZES FEDERAIS DO
RIO GRANDE DO SUL

ESMAFERS

REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

LATO SENSU

em nível de Especialização

SUMÁRIO

1. PÚBLICO:.....	2
2. DISCIPLINAS:.....	2
3. CARGA HORÁRIA:.....	2
4. CORPO DOCENTE:.....	2
5. MODALIDADES DE ENSINO:	2
6. CALENDÁRIO ACADÊMICO:	2
7. FREQUÊNCIA:	2
8. PROVAS:.....	3
9. RECURSOS DA PROVA:.....	3
10. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC:.....	4
11. REPROVAÇÃO:	4
12. APROVEITAMENTO ACADÊMICO:.....	4
13. CERTIFICAÇÃO:	4
14. JUBILAMENTO:.....	4
15. CANCELAMENTO:.....	4
16. CERTIDÕES E ATESTADOS:.....	4
17. CANAIS DE CONTATO:.....	4

REGULAMENTO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, são desenvolvidos de acordo com a legislação educacional vigente e certificados por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação, conveniada com a ESMAFE/RS, denominada de Instituição Certificadora.

A ESMAFE/RS e a Instituição Certificadora poderão efetuar alterações que se fizerem necessárias, no calendário e no corpo docente, sem prejuízo de atender completamente ao conteúdo e carga horária do programa previsto e, ainda, de não formar nova turma, caso não haja número mínimo de alunos para a sua viabilização, não havendo garantia de edições sequenciais e/ou futuras.

Nos casos urgentes ou em que este regulamento for omissivo, poderá a Coordenação do curso e/ou a Direção-Geral da ESMAFE/RS determinar medidas administrativas e disciplinares.

- 1. PÚBLICO:** Podem se matricular nos cursos de especialização os alunos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação, com exceção daqueles da área da saúde.
- 2. DISCIPLINAS:** As disciplinas constantes do currículo de cada curso são aprovadas pela Coordenação de curso e pelos órgãos internos da Instituição Certificadora de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação.
 - 2.1** Outras disciplinas e conteúdos podem ser agregadas ao currículo sempre que a coordenação de curso julgar necessário.
- 3. CARGA HORÁRIA:** Os cursos de Pós-graduação têm carga horária mínima de 360 horas.
- 4. CORPO DOCENTE:** será formado, majoritariamente, por professores doutores e mestres ou de reconhecido saber e atuação na área.
- 5. MODALIDADES DE ENSINO:**
 - a) **Presencial:** o aluno assistirá às aulas na sede da ESMAFE/RS, em Porto Alegre, conforme horário divulgado na oferta do curso, e terá acesso às reprises, na plataforma de ensino a distância denominado ESMAFE Virtual.
 - b) **On-line:** o aluno assistirá às aulas na ESMAFE Virtual ao vivo ou gravado, conforme a oferta anunciada na divulgação do curso.
- 6. CALENDÁRIO ACADÊMICO:** As aulas, as provas e as demais atividades do curso serão divulgadas, periodicamente na plataforma de ensino ESMAFE Virtual.
- 7. FREQUÊNCIA:** A frequência no curso será registrada:
 - a) **Modalidade Presencial:** pelo check-in do aluno na sede da Escola mediante informação de login e senha ou pelo acesso às reprises das aulas.
 - b) **Modalidade On-line:** o registro se dará após visualização de no mínimo 75% da aula, em acesso ao vivo ou reprise.

- 8. PROVAS:** os formatos de avaliação ficam a critério da Coordenação de curso. As datas das avaliações serão publicadas na ESMAFE Virtual.
- 8.1** A nota mínima para a aprovação será 7 (sete).
- 8.2** Estará habilitado para a realização das provas o aluno que atingir, no mínimo, 75% de frequência na disciplina/módulo correspondente.
- 8.3** A não realização da prova acarretará nota zero.
- 8.4** Nas provas objetivas o aluno terá três (3) tentativas para atingir a nota mínima. Prevalecerá sempre a nota maior e uma vez atingida a nota mínima não é aberta nova chance para aumento de nota.
- 8.5** Em trabalhos escritos ou provas dissertativas não haverá recuperação ou segunda chamada.
- 8.6** Os gabaritos das provas objetivas serão publicados na ESMAFE Virtual até 24h após a realização das avaliações.
- 8.7** Nas avaliações dissertativas, fica a critério da Coordenação de curso a disponibilização ou não dos espelhos/correções.
- 8.8** As notas oficiais das provas serão publicadas na ESMAFE Virtual:
- no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das avaliações, quando se tratar de prova objetiva;
 - no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das avaliações, quando se tratar de prova dissertativa ou trabalho escrito.
- 8.9** Fica a critério da Coordenação de curso a realização de atividade de recuperação de nota para os alunos que não atingirem nota 7,0 (sete). Em caso de realização de atividade de recuperação, prevalecerá a nota maior.
- 8.10** Após a publicação das notas finais, será realizado arredondamento automático para 7,0 (sete) quando as notas forem iguais ou superiores a 6,5 (seis e meio).
- 9. RECURSOS DA PROVA:** Até 2 (dois) dias depois de publicada a nota, o aluno poderá requerer sua revisão, fundamentadamente, mediante recurso à Coordenação de curso que deve ser remetido para esmafe@esmafe.org.br e seguir o seguinte padrão:
- conter o nome completo do aluno, CPF e nome do curso.
 - transcrição integral da questão objeto do recurso.
 - a fundamentação do recurso.
- 9.1** O(s) recurso(s) desconforme(s) ou apresentado(s) fora do prazo não será(ão) conhecido(s).
- 9.2** O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Coordenação de curso que emitirá parecer, em até 10 (dez) dias úteis, após o final do prazo recursal.
- 9.3** Em caso de provimento do recurso para anulação da questão, será considerado o ponto correspondente a todos os alunos que realizaram a avaliação.

- 9.4** Se constatado erro material, a Escola procederá com a retificação do gabarito e a pontuação será alterada.
- 10. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC:** O trabalho de conclusão de curso não é obrigatório, mas sua realização, pode ser requerida em período específico a ser divulgado pela Escola. A realização do TCC é regida por regulamento específico.
- 11. REPROVAÇÃO:** Será considerado reprovado o aluno que não atingir nota mínima em uma ou mais disciplinas e no TCC quando contratado.
- 12. APROVEITAMENTO ACADÊMICO:** Não será realizado, sob nenhuma hipótese, equivalências de notas, conceitos ou frequência de outros cursos para fins de aproveitamento de carga-horária, devendo o aluno cumprir integralmente o proposto no projeto pedagógico do curso.
- 13. CERTIFICAÇÃO:** Será titulado como Especialista o aluno aprovado em todas as disciplinas. O certificado é emitido pela ESMAFE/RS e Instituição Certificadora devidamente credenciada junto ao MEC no prazo de 90 dias após o encerramento do curso, podendo ser prorrogada a emissão por igual período uma vez.
- 14. JUBILAMENTO:** O aluno terá até 24 (vinte e quatro) meses após a última aula da sua turma para concluir todas as pendências acadêmicas, desde que seja ofertada uma nova edição do curso neste período. Ultrapassado este prazo, ocorrerá o jubramento.
- 15. CANCELAMENTO:** O pedido de cancelamento de matrícula no curso deverá ser manifestado por e-mail, de acordo com as disposições do contrato.
- 15.1** Não há possibilidade de trancamento de curso.
- 16. CERTIDÕES E ATESTADOS:** Os documentos acadêmicos oficiais expedidos pela Escola deverão ser solicitados através da Central de Atendimento ao Aluno e serão disponibilizados em até 7 (sete) dias úteis, salvo documentos que envolvam contato com a Instituição Certificadora e/ou outras instituições externas.
- 17. CANAIS DE CONTATO:** O contato entre aluno e Escola deverá ser realizado preferencialmente via e-mail, para o endereço eletrônico esmafe@esmafe.org.br, com o objetivo de formalizar e registrar as solicitações.